



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2025

DATA DE ELABORAÇÃO: 03/02/2025

• OBSERVAÇÕES INICIAIS:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 6.375/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do E.T.P é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Os projetos do DADETUR 2023 - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias Turísticas, contempla o objeto: "Reurbanização da Praça 21 Irmãos Amigos e Revitalização de parte da Alameda Paulo Gonçalves", localizado na Praça 21 Irmãos Amigos, s/n e início da Alameda Paulo Gonçalves, s/n, bairro do Itararé, São Vicente/SP, trata-se de serviços de reurbanização e revitalização, consistindo nos seguintes serviços:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

a) Reurbanização da Praça 21 Irmãos Amigos: Execução do passeio público em piso de concreto e pedra portuguesa, piso de granito, iluminação ornamental, guias e sarjetas, pedestal e mastros metálicos para infraestrutura turística (ponto de informação);

b) Revitalização de parte da Alameda Paulo Gonçalves: Execução dos passeios em piso de concreto e pedra portuguesa, piso de concreto pigmentado, arquibancada em concreto, mureta em alvenaria, guarda-corpo, escada de concreto, rampa de acessibilidade, piso tátil e iluminação ornamental.

c) Tratam-se das ações de “Construir e Reformar”, que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 6º, inciso XII.

Diante a Orientação Técnica – IBR 002/2009 - Obra e Serviço de Engenharia, item 3, conceitua-se em:

- **Construir**: consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova.
- **Reformar**: consiste em alterar as características de parte de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

SOLUÇÃO:

A proposta visa melhorar as áreas urbanas e de lazer. Toda a parte de acessibilidade e infraestrutura será melhorada, trazendo desenvolvimento e modernidade aos espaços públicos da cidade de São Vicente/SP.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.1- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

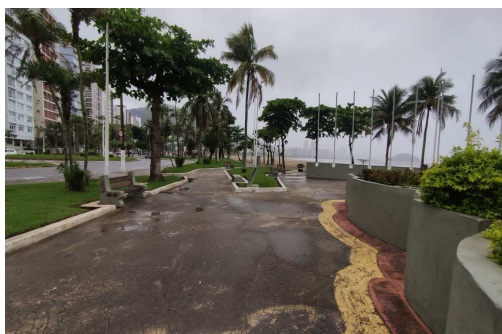


Figura 01- Praça 21 Irmãos Amigos



Figura 02- Vista para os mastros das bandeiras



Foto 03/04- Vista da Praça 21 Irmãos Amigos sentido Alameda Paulo Gonçalves

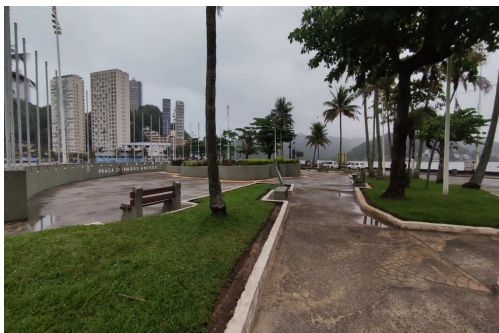


Figura 05- Vista para o jardim central



Figura 06- Alameda Paulo Gonçalves, sentido subida da Ilha Porchat



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



Figura 07/08- Vista do avanço da área Alameda Paulo Gonçalves, sentido subida da Ilha Porchat



Figura 09/10- Vista do avanço da área Alameda Paulo Gonçalves, sentido subida da Ilha Porchat

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Consiste nas execuções das obras do DADETUR 2023 - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias Turísticas, que neste ato inicial é considerada por modalidade concorrência, cujo critério de julgamento será por preço global e de forma indireta. Após o levantamento do mercado, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Art. 18 da Lei 14.133/2021, § 1º, inciso V).

A classificação do objeto é por Concorrência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”, referente a contratação de empresa para “Reurbanização da Praça 21 Irmãos Amigos e Revitalização de parte da Alameda Paulo Gonçalves”: Execução do passeio público em piso de concreto e pedra portuguesa, piso de granito, piso de concreto pigmentado, iluminação ornamental, guias e sarjetas, pedestal e mastros metálicos para infraestrutura turística (ponto de informação), arquibancada em concreto, mureta em alvenaria, guarda-corpo, escada de concreto, rampa de acessibilidade e piso tátil.

Esse projeto se enquadra como “Obra Comum de Engenharia”, que implica a intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de acordo com o a Lei Federal, nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XII).

Sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visa que:

- I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
- II. Exige a necessidade de utilização de conhecimentos técnicos específicos, envolvendo a participação de profissionais habilitados, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66;
- III. Trata-se da ação de “Construir e Reformar”, de acordo com o item 3.2. e 3.5 da Orientação Técnica- IBRAOP OT - IBR 02/2009;
- IV. Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, destaca-se as elaboradas pelas Normas Regulamentadoras (NR) referentes ao Canteiro de Obras);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

V. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório (através da contratação de obras e serviços comuns de engenharia), seguindo o art. 6º, inciso XXXVIII.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB dentro outras atribuições, é responsável por coordenar e conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano, bem como acompanhar e fiscalizar as obras de infraestrutura, drenagem e empreendimentos públicos contratados.

Os projetos celebrados pelo recurso estadual do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento aos Municípios Turísticos - DADETur 2023, abrangem a necessidade de recompor toda deficiência na infraestrutura turística do Município de São Vicente, contemplando o objeto: “Reurbanização da Praça 21 Irmãos Amigos e Revitalização de parte da Alameda Paulo Gonçalves”.

A necessidade da aquisição em recompor todo o piso de concreto, guia, sarjeta e muretas existentes, se dá pela degradação e falta de manutenção, além da ausência de acessibilidade nesses trechos de calçamento público e de todo o mobiliário urbano existente. Dentro deste aspecto, ainda há a necessidade da aquisição de novos espaços urbanos, incluindo as áreas de recreação e contemplação no entorno da Alameda Paulo Gonçalves e a construção da base integrada na Praça 21 Irmãos Amigos, devido a falta de segurança no local.

Deste modo, as obras na Praça 21 Irmãos Amigos e parte da Alameda Paulo Gonçalves, promoverão o desenvolvimento, segurança e convívio social, melhorando as condições ao pedestre e possibilitando a criação de novos espaços urbanos de lazer e contemplação.

A ausência de materiais poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo, ocasionando acidentes ao pedestre, pela falta de acessibilidade, circulação e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

insegurança; no longo prazo: a ausência de degradação do espaço público da Alameda Paulo Gonçalves, que impossibilitará o pedestre usufruir de um ambiente de lazer e contemplação, por conta ao abandono do patrimônio municipal.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

As contratações objeto do presente Estudo encontram-se previstas no planejamento de ações para o exercício de 2025 e estarão consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), ao tempo em que poderão ser cobertas por transferências federais ou estaduais.

O projeto totaliza em um lote de valor geral de R\$ 2.478.647,12 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos).(Anexo II), nos quais os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, através do Convênio com a Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com o Decreto nº 66.173/2021 e o Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes.

Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer a documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

Aos recursos de responsabilidade do MUNICÍPIO, não se aplica, parcelamento, tendo em vista que se trata de lote único para Obra Comum de Engenharia.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O requisito de contratação será pela modalidade por “Concorrência” nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, cujo o critério de julgamento será pelo menor preço global.

A empresa CONTRATADA deverá ser especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação, possuir experiência comprovada na prestação de execução de obras comuns de engenharia.

A empresa CONTRATADA deverá possuir equipe técnica qualificada e treinada para a realização dos serviços, incluindo o acompanhamento de profissionais habilitados, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

Deverá ser fornecido um cronograma de execução dos serviços, incluindo a periodicidade das atividades e os prazos de atendimento a demandas emergenciais. Serão exigidos equipamentos e materiais adequados para a execução das atividades, devem atender às normas técnicas da ABNT e das orientações das NRs ao respeito da Segurança e Medicina do Trabalho.

A Concorrência terá por base legal o regramento disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O projeto apresentado possui os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para definir e dimensionar a obra e serviço, de acordo com a Declaração de Conformidade.

Com a existência do recurso orçamentário e suas formalidades, a licitação, o objeto adquirido, os pagamentos pela Administração Pública têm o prazo de até 30 (trinta) dias para pagar o seu fornecedor.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

crédito”. Explicando, quando o CONTRATADO executa o objeto (que pode ser um fornecimento ou a execução de um serviço ou obra), ele emitirá a nota fiscal e a encaminhará para a Administração CONTRATANTE, juntamente com a documentação complementar, se necessário (como comprovantes de pagamento de encargos trabalhistas, por exemplo). A partir da data da liquidação da despesa é que se inicia a contagem do prazo de até 30 (trinta) dias para o pagamento e não da data do cumprimento do objeto contratado.

Diante do exposto o edital licitatório (e, portanto, o próprio contrato administrativo), deverá prever “prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela”.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

De acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo II), houve a necessidade de realizar orçamentos de mercado com cotação externa e média (ou mediana) dos valores obtidos dos itens de Mobiliários Urbanos (Banco com Encosto, sem Encosto e Lixeiras), haja vista que todos os itens que integram o referido escopo estão previstos em tabelas oficiais.

Sendo assim, foi utilizado como referência de preço, as tabelas CDHU 196/ SEM DESONERAÇÃO, fornecida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

De acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo II), as estimativas a serem contratadas de cada item encontram-se na coluna “quantidades” e seu valor foi obtido através de levantamento técnico e elaboração de um Projeto Básico (Anexo I)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

que norteia a definição do escopo e possibilita estimar suas quantidades com base na análise técnica do profissional habilitado.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo II), a estimativa do valor da contratação foi obtida através da definição do valor de cada item, que é composto pela multiplicação do preço unitário da tabela oficial de referência pela quantidade e após a somatória de todos os valores é acrescido o BDI e assim, determinado o valor global da estimativa da contratação.

Ressalta-se que no momento em que houver o certame licitatório, as planilhas deverão ser atualizadas para a data base vigente no período.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O projeto totaliza em um lote de valor geral de R\$ 2.478.647,12 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos). (Anexo II), nos quais os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, através do Convênio com a Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo.

A contratação da objeto: “Reurbanização da Praça 21 Irmãos Amigos e Revitalização de parte da Alameda Paulo Gonçalves”, tem como Cronograma Físico-Financeiro, o período total de 12 (doze) meses, divididos em Etapa 1, Etapa 2 e Etapa 3 (Anexo IV), refere a execução do passeio público em piso de concreto, piso em concreto pigmentado, pedra portuguesa, piso de granito, iluminação ornamental, guias e sarjetas, pedestal e mastros metálicos para infraestrutura turística (ponto de informação), arquibancada em concreto, mureta em alvenaria, guarda-corpo, escada



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

de concreto, rampa de acessibilidade e piso tátil, conforme projeto básico (Anexo I), devendo ser confirmado posteriormente em projeto executivo.

Os serviços realizados totalizam um valor de R\$ 2.478.647,12 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos, sendo:

Revitalização de parte da Alameda Paulo Gonçalves	MÊS 1 A MÊS 12	ETAPAS 1, 2 E 3	R\$ 696.356,29
Reurbanização da Praça 21 Irmãos Amigos	MÊS 1 A MÊS 12	ETAPAS 1, 2 E 3	R\$ 1.782.290,84

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se aplica parcelamento, tendo em vista que se trata de lote único para Obra Comum de Engenharia.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Há contratações correlatadas através do recurso do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens e o município de São Vicente, estando correlatadas com o DadeTur 2023 (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos).

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Na etapa de fiscalização contratual, em relação à contratação da obra, a ADMINISTRAÇÃO deverá acompanhar todo o processo dos serviços prestados pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Aos riscos ambientais, a ADMINISTRAÇÃO arcará com licenças e custos das medidas ambientais. Passivo físico por conta da empresa CONTRATADA.

A empresa CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também, se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Aos riscos sociais, é de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO, levantamentos das áreas, cadastro e avaliação. Estimar o custo da desapropriação e realocação, incluindo indenizações e demais executórios da expropriação.

Os riscos referentes aos custos e atrasos associados com descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural, será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO, por meio do gerenciamento ambiental, avaliar áreas de relevância arqueológica, tornando público o estudo, sendo assim, a ADMINISTRAÇÃO arcará com o custo dos aditivos de valor, devido ao prazo (reajustamento). Os custos de transportes devido a exploração de novas áreas fontes serão arcadas pela empresa CONTRATADA.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a realização desta obra, demonstra os benefícios diretos e indiretos que se almeja com a aquisição da contratação dos serviços referentes as obras do DADETUR 2023 - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias Turísticas: “Reurbanização da Praça 21 Irmãos Amigos e Revitalização de parte da Alameda Paulo Gonçalves”, referentes a execução do passeio público em piso de concreto, piso em concreto pigmentado, pedra portuguesa, piso de granito, iluminação ornamental, guias e sarjetas, pedestal



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

e mastros metálicos para infraestrutura turística (ponto de informação), arquibancada em concreto, mureta em alvenaria, guarda-corpo, escada de concreto, rampa de acessibilidade e piso tátil.

Em termos de economicidade, eficiência e eficácia, a obra trará benefícios respeitando os impactos ambientais positivos, bem como, se preocupando com as atuações de responsabilidade diante ao trabalho seguro e as responsabilidades sustentáveis e conscientes no uso racional dos recursos e equipamentos utilizados em obra, de forma a evitar quaisquer dos desperdícios de insumos e materiais consumidos, que gerem altos resíduos sólidos, desperdício de água e consumo excessivo de energia, sendo sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

A empresa CONTRATADA deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico. A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços de obras de revitalização, de acordo com os projetos, mantendo-se o padrão de qualidade satisfatório e adequado ao objeto.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O objeto deste contrato é a execução da obra no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra definida no Projeto Básico e seus anexos, pela CONTRATADA, que poderá realizar o serviço pessoalmente ou por meio de terceiros, mediante pagamento.

A CONTRATADA é responsável pelo gerenciamento dos trabalhos, sem subordinação à CONTRATANTE. Os instrumentos desta contratação estabelecem a obrigação de resultado, pela qual a CONTRATADA deverá entregar a obra conforme os padrões determinados pela CONTRATANTE, fornecendo todos os materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução, bem como assumindo os riscos até a entrega da obra.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O contrato será cumprido conforme o projeto previsto em anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá providenciar materiais e mão de obra suficientes para a realização adequada do empreendimento, observando as normas e obrigações contratuais e demais documentos da contratação.

Vale destacar que, embora os serviços sejam prestados de forma contínua até o cumprimento do contrato, não há exigência de dedicação exclusiva de mão de obra, cabendo à CONTRATADA definir e alocar o quantitativo que considerar adequado à execução do cronograma previsto para a contratação.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/21).

Para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- f) Obediência das normas e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial.

Inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pela obra CONTRATADA. O define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Este E.T.P. tem por objetivo, melhorar de forma significativa a qualidade de vida dos moradores da cidade de São Vicente pois há a necessidade da ampliação das condições existentes, melhorando a infraestrutura turística e comercial local.

A partir de avaliações de obras semelhantes já executada como parâmetro, foi constado que há grandes possibilidades de alcançar os resultados esperados em relação as obras descritas e futuras obras.

Portanto, com base no planejamento elaborado neste estudo técnico, verifica



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

a viabilidade da obtenção dos objetos, que consistem na contratação de empresa para execução do projetos contemplado pelo DADETUR 2023: “Reurbanização da Praça 21 Irmãos Amigos e Revitalização de parte da Alameda Paulo Gonçalves”, para a aquisição e execução do passeio público em piso de concreto, piso em concreto pigmentado, pedra portuguesa, piso de granito, iluminação ornamental, guias e sarjetas, pedestal e mastros metálicos para infraestrutura turística (ponto de informação), arquibancada em concreto, mureta em alvenaria, guarda-corpo, escada de concreto, rampa de acessibilidade e piso tátil.

17- ANEXOS:

- Anexo I- Projeto Básico;
- Anexo II- Planilha Orçamentária;
- Anexo III- Demonstrativo de Composição do BDI
- Anexo IV- Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo V- Memorial Descritivo;
- Anexo VI- Mapa de Gerenciamento de Riscos



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

18- RESPONSÁVEIS:

Subsecretário de Convênios

Matheus Felipe de Oliveira

Registro Funcional: 63545

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

Registro Funcional: 12638